www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Edição nº 2017A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.345, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora para a concessão de bolsas de estudo de cursos profissionalizantes instituído pela Lei nº 2.123 de 20 de agosto de 2010 e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 987, de 30 de novembro de 2004) e;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 98, incisos VII, IX, e XIV, estabelecem que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração,respectivamente, na forma da lei;

Considerando a necessidade de alteração dos membros que compõe a comissão Avaliadora dos critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo de cursos profissionalizantes instituído pela Lei Municipal nº 2.123 de 20 de agosto de 2010;

Considerando finalmente o que consta nos autos do processo administrativo nº 006947/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação dos critérios estabelecidos para a concessão das bolsas e classificação dos alunos interessados, bem como para o acompanhamento e avaliação dos bolsistas, nos termos do ar. 15 da Lei Municipal nº 2.123, de 20 de agosto de 2010, os seguintes servidores públicos e representantes da sociedade civil:

I – Representante do Poder executivo:

a) Israel Heber Bueno.

II – Representante do Poder Legislativo

a) Maria de Fátima Silva de Lisboa.

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Silvana Aparecida Leite

IV – Representante do grêmio estudantil:

a) Raquel Grazieli Alves Silva

V – Representante da Associação Comercial;

a) Fernanda Pagotti Furlanetto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a comissão anteriormente nomeada por intermédio do Decreto nº 5.676, de 06 de abril de 2021.

Louveira, 25 de agosto de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA

Secretária de Educação

.....

DECRETO N° 6.347, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora para a concessão de bolsas de estudo de cursos de nível superior instituído pela Lei nº 2.082 de 17 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 987, de 30 de novembro de 2004) e;

Considerando que, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 98, incisos VII, IX, e XIV, estabelecem que compete ao Prefeito, como Chefe da Administração, respectivamente, na forma da lei;

Considerando a necessidade de alteração dos membros que compõe a comissão Avaliadora dos critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo de cursos de nível superior instituído pela Lei Municipal nº 2.082 de 17 de dezembro de 2009;

Considerando**,** finalmente, o que consta nos autos do processo administrativo nº006947/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação dos critérios estabelecidos para a concessão das bolsas e classificação dos alunos interessados, bem como para o acompanhamento e avaliação dos bolsistas, nos termos do ar. 16 da Lei Municipal nº 2.082, de 17 de dezembro de 2009, os seguintes servidores públicos e representantes da sociedade civil:

I – Representante do Poder executivo:

a) Israel Heber Bueno.

II – Representante do Poder Legislativo

a) Maria de Fátima Silva de Lisboa.

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Silvana Aparecida Leite

IV – Representante do grêmio estudantil:

a) Raquel Grazieli Alves Silva

V – Representante da Associação Comercial;

a) Fernanda Pagotti Furlanetto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a comissão anteriormente nomeada por intermédio do Decreto nº 5.675, de 06 de abril de 2021.

Louveira, 29 de agosto de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira
MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
Secretária de Educação

.....

DECRETO Nº 6.348, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno designado como Gleba de terras identificada como "Área 1", do Sitio Ipiranga, junto à Estrada Ester Martini Steck, localizado no município de Louveira/SP, de propriedade de Milton Luiz Daroz e outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 34.903, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 004071/2023;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno designado como Gleba de terras identificada como "Área 1", do Sítio Ipiranga, localizado no município de Louveira/SP, de propriedade de Milton Luiz Daroz e outros, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 34.903, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP., em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

"ÁREA 1" (Matrícula n° 34.903 do O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CLW-P-1843, de coordenadas Lon: 46º57'47.932" W, Lat: 23º04'46.733" S (N 7446312.06 E 298887.34) e Altitude: 664.901 metros, deste segue com azimute e distância 139º17' e 27,80 metros até o vértice CLW-P-1844, de coordenadas Lon: 46º57'47.295" W, Lat: 23º04'47.418" S (N 7446291.25 E 298905.74) e Altitude: 665.063 metros; 32º10' e 0,91 metros até o vértice CLW-P-1845, de coordenadas Lon: 46º57'47.278" W, Lat: 23º04'47.393" S (N 7446292.01 E 298906.22) e Altitude: 665.170 metros, 79º31' e 39,45 metros até o vértice CLW-P-1846, de coordenadas Lon:46º57'45.915" W, Lat: 23º04'47.160" S (N 7446299.70 E 298944.92) e Altitude: 660.453 metros, confrontando até aqui com o Sítio Ipiranga – Matrícula 21.894 desta Serventia, de propriedade Portal Azul Imobiliária Ltda. Deste segue com azimute e distância 172º05' e 63.92 metros até o vértice CLW-V-0381, de coordenadas Lon: 46º57'45.606" W, Lat: 23º04'49.218" S (N 7446236,50 E 298954,56) e Altitude: 660.881 metros, confrontando até aqui com a Estrada Ester Martini Steck. Deste segue com azimute e distância 264º26' e 24,77 metros até o vértice CLW-M-1100, de coordenadas Lon: 46º57'46.472" W, Lat: 23º04'49,296" S (N 7446233.79 E 298929.95) e Altitude: 665.816 metros; 263º45' e 94,92 metros até o vértice CLW-P-1841, de coordenadas Lon: 46º57'49.787" W, Lat: 23º04'49.631" S (N 7446222.21 E 298835.73) e Altitude: 671.737 metros, confrontando com a Granja Arca de Noé – Matrícula 3.923 desta Serventia, de propriedade de Sirlei Aparecida Guilherme Steck e outros. Deste segue com azimute e distância 356º12' e 37,52 metros até o vértice CLW-P-1842, de coordenadas Lon: 46º57'49.874" W, Lat: 23º04'48.414" S (N 7446259.60 E 298832.77) e Altitude: 669.705 metros; 46º54' e 75,70 metros até o vértice CLW-P-1843, de coordenadas Lon: 46º57'47.932" W, Lat: 23º04'46.733" S (N7446312.06 E 298887.34) e Altitude: 664.901 metros, confrontando até aqui com o Sítio Ipiranga – Matrícula 21.894 desta Serventia, de propriedade Portal Azul Imobiliária Ltda, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **7.342,00 metros quadrados.**

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

ÁREA 1A: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CLW-P-1843, deste segue com azimute e distância 139º17' e 27,80 metros até o vértice CLW-P-1844, daí, segue com azimute e distância 32º10' 0,91 metros até o vértice CLW-P-1845, segue então com azimute e distância 79º31' e 39,45 metros até o vértice CLW-P-1846, confrontando até aqui com o Sítio Ipiranga – Matrícula 21.894 desta Serventia, de propriedade Portal Azul Imobiliária Ltda. Deste confrontando com a Estrada Ester Martini Steck segue com azimute e distância 172º05' e 26.99 metros até o vértice CLW-M-1103, segue com azimute e distância 258º30' e 22,68 m confrontando com a "**Área 1B**" até o vértice CLW-M-1102, seguindo mesma confrontação segue com azimute e distância 226°45' e 12,30 m até o vértice CLW-M-1101, ainda confrontando com a "**Área 1B**" segue com azimute e distância 155°22' e 28,73 m até o vértice CLW-M-1100, daí, segue com azimute 263º45' por uma distância de 94,92 metros até o vértice CLW-P-1841, confrontando com a Granja Arca de Noé – Matrícula 3.923 desta Serventia, de propriedade de Sirlei Aparecida Guilherme Steck e outros. Deste segue com azimute e distância 356º12' e 37,52 metros até o vértice CLW-P-1842, com azimute 46º54' e distância 75,70 metros segue até o vértice CLW-P-1843, confrontando até aqui com o Sítio Ipiranga – Matrícula 21.894 desta Serventia, de propriedade Portal Azul Imobiliária Ltda, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de **6.329,71**

metros quadrados.

ÁREA 1B: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CLW-M-1103 junto a Estrada Ester Martini Steck, segue com azimute e distância 258º30' e 22,68 m confrontando com a "Área 1A" até o vértice CLW-M-1102, seguindo mesma confrontação segue com azimute e distância 226°45' e 12,30 m até o vértice CLW-M-1101, ainda confrontando com a "Área 1A" segue com azimute e distância 155°22' e 28,73 m até o vértice CLW-M-1100, daí, segue com azimute 264º26' e distância 24,77 m até o vértice CLW-V-0381 confrontando com a Granja Arca de Noé – Matrícula 3.923 desta Serventia, de propriedade de Sirlei Aparecida Guilherme Steck e outros. Deste segue com azimute e distância 172º05' e 36,93m confrontando com a Estrada Ester Martini Steck até o vértice CLW-M-1103 ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 1.012,29 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de agosto de 2023.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece o prazo de até 02 (dois) anos para a validade do Concurso Público, prorrogável por uma vez, por igual período;

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 02/2020, no item 1.3, fixou o prazo de validade do Concurso por 02 (dois) anos, contados da data da homologação, permitindo sua prorrogação, por uma única vez e por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Louveira; e,

Considerando que a homologação ocorreu em 08 de setembro de 2021;

RESOLVE:

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo Administrativo nº 007994/2023, **PRORROGA** a validade do Concurso Público nº 02/2020, **por mais 02 (dois) anos, a partir de sua homologação,** para os cargos de **Agente de Meio Ambiente, Agente Escolar, Assistente Jurídico, Assistente Social, Auditor Fiscal Municipal Agropecuário e Sanitário, Coveiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Químico, Escriturário, Especialista Ambiental Fiscal Municipal, Inspetor de Alunos, Leiturista de Hidrômetro, Monitor de Informática, Secretário de Escola, Técnico em Edificações, Técnico em Tratamento de Água e Esgoto e Técnico em Turismo** os quais terão a validade prorrogada até **07 de setembro de 2025.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 06 de setembro de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito municipal

.....